SENHOR PRESIDENTE

SENHORES(AS) VEREADORES(AS)

ENCAMINHAR AO EXECUTIVO MUNICIPAL
08.ª SESSÃO
DATA 23/03/21
PRESIDENTE

INDICAÇÃO Nº

0920

Esta vereadora sensível com a situação que hoje vivemos na nossa cidade, INDICO a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, RAQUEL AUXILIADORA CHINI, que estude a possibilidade de incluir nos decretos de restrições para combate ao COVID-19, autorização para o funcionamento das feiras livres de Praia Grande.

Justificativa:

1) Funcionarão apenas as feiras confinadas, possibilitando uma única entrada e uma única saída, sendo aferida a temperatura e disponibilização de álcool gel em todo entorno da feira, ficando os próprios feirantes responsáveis por essa questão.

2) Ressalvo que o espaço da feira livre confinada, é aberto, diminuindo o contágio.

3) A preocupação desta vereadora é que muitas pessoas vivem do famoso "machucadinho da feira", a famosa "xepa", que no final ajuda a alimentar muitas famílias carentes deste município.

4) Lembrando que os preços das verduras, legumes e frutas aumentarão muito, pois não há concorrência.

5) Com o fechamento das feiras livres, automaticamente aumentará o número de pessoas dentro dos mercados e ali sim o risco do contagio é muito maior, pois estarão em um local fechado.

6) Isto é um efeito dominó, porque prejudicando os feirantes, os agricultores perderão seus produtos, a população que sofrerá com o aumento dos preços, e as famílias mais carentes que perderão talvez a sua única fonte de alimentação.

7) Sabemos a importância do distanciamento, mas sabemos ainda mais a importância da sobrevivência de milhares de famílias que dependem direta e indiretamente da feira para sua sobrevivência. O impacto econômico com o fechamento será devastador, e com essa estratégia, podemos evitar.

Diante do exposto, solicito a realização dos serviços solicitados.

Sala Emancipador Oswaldo Toschi, 23 de março de 2021.

MICHELE CORREIA QUINTAS DOS SANTOS

(MICHELE QUINTAS)

Vereadora